



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE EMENDAS IMPOSITIVAS COM IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias a seguir:

EMENDA Nº 001: Aquisição de fraldas e materiais para confecção dos medicamentos.

ANULA-SE 006002.1012200012.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ADICIONA-SE 006003.1030300122.046 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica, no elemento de despesa 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

EMENDA Nº 002: Repasse à APAE, sendo R\$ 10.000,00 complementação do convênio para aquisição de aparelho neuro funcional e R\$ 20.000,00 para cobrir gastos com a folha de pagamento.





Utilizar todo o valor para cobrir gastos com a folha de pagamento, pois a APAE já comprou o aparelho. Além disso, o mesmo é utilizado para atendimento de fisioterapia (saúde), portanto inviabiliza o cumprimento da Emenda pela Secretaria de Assistência Social.

EMENDA N° 003: Aquisição de Uniformes para o “Coral Santa Cecília”

ANULA-SE 013002.133920007.095 – Manutenção das Atividades Relacionadas à Cultura, no elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ADICIONA-SE 013002.1339200073.088 – Aquisição de Instrumentos Musicais p/Banda Emilio P. Lorenção e Projetos Musicais, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EMENDAS N° 003, 005 e 008: Aquisição de alimentos para consumo dos pacientes que utilizam transporte público municipal para fora do município.

ANULA-SE 006002.1012200012.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

ADICIONA-SE 006003.1030300122.046 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica, no elemento de despesa 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

EMENDA N° 009: Contratação de empresa para castração de cães e gatos:





ANULA-SE 006002.1012200012.038 – Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de despesa 33903900000 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ADICIONA-SE 006003.1030300122.046 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica, no elemento de despesa 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

EMENDA N° 010: Aquisição de equipamento para esporte de contato

ANULA-SE 009001.2781300282.063 – Manutenção da Atividades Relacionadas ao Esporte e Lazer, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, no valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

ADICIONA-SE 009001.2781200282.060 – Manutenção da Atividades Relacionadas ao Projeto “Campeões do Futuro” no elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

EMENDA N° 011: Auxílio Financeiro às atletas que competem fora do município

ANULA-SE 009001.2781200282.057 – Apoio a Competições Esportivas Municipais, Estaduais, Nacionais e Escolares, no elemento de despesa 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

ADICIONA-SE 009001.2781200282.057 – Apoio a Competições Esportivas Municipais, Estaduais, Nacionais e Escolares, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

ADICIONA-SE 009001.2781200282.060 – Manutenção da Atividades Relacionadas ao Projeto “Campeões do Futuro” no elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).





ADICIONA-SE 009001.2781200282.060 – Manutenção da Atividades Relacionadas ao Projeto “Campeões do Futuro” no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

ADICIONA-SE 009001.2781300282.063 – Manutenção da Atividades Relacionadas ao Esporte e Lazer, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EMENDA N° 012: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Associação de Cervejeiros Montanhas Capixabas (ACAMES)

ANULA-SE 011001.1854100332.083 – Manutenção da Atividades Relacionadas a Secretaria de Meio Ambiente, no elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ADICIONA-SE 013002.1339200073.088 – Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Emilio P. Lorenção e Projetos Musicais, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 07 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que encaminho à apreciação dessa colenda Casa de Leis, **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE EMENDAS IMPOSITIVAS COM IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO.**

As emendas relacionadas neste Projeto possuem impedimentos de ordem técnica, que impossibilitam o seu cumprimento da maneira em que se apresentam. Isto posto, considerando as disposições da Lei Orgânica, onde alude que as mesmas são impositivas ao Orçamento Anual, se faz necessária a alteração orçamentária para que o recurso designado seja redirecionado para outras áreas.

Dessa forma, a alteração pretendida fará com que a finalidade pública da Administração, e também dessa Casa de Leis, seja atingida, qual seja, o atendimento a supremacia do Interesse Público, beneficiando a população vendanovense.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 07 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 36003200300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 07/12/2022 15:43

Checksum: **C0B7859AF466F0F5A16DC2A4C6948709563F23E46F4BEB8265DBB15B0C9EA30A**

